SEVEN publicações acadêmicas

PERSPECTIVAS DESENVOLVIMENTISTAS, NEOLIBERAIS E KEYNESIANAS RELACIONADAS AO AUMENTO DO CRIME ORGANIZADO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

https://doi.org/10.56238/sevened2025.001-029

Luiz Henrique Paiva Pires
Doutorando em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional
Universidade de Brasília
http://lattes.cnpq.br/7311533006145069
ID Lattes: 7311533006145069

Henrique Ewerton Pires
Doutorando em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional
http://lattes.cnpq.br/8292607098766938
ID Lattes: 8292607098766938

Rodrigo Vicente Martins Fernandes
Especialização- Direito Sindical
Instituto de Educação Superior de Brasília, IESB, Brasil
Graduado em Direito
Centro Universitário do Distrito Federal - UDF
http://lattes.cnpq.br/5404218145708287
ID Lattes: 5404218145708287

RESUMO
O presente artigo tem o intuito de analisar as consequências e as relações do aumento dos crimes ambientais em decorrência do crime organizado na floresta amazônica brasileira. Toda essa análise será feita a partir da percepção teórica das escolas neoliberal e Keynesiana. O respectivo trabalho enfatiza a interiorização das facções na região norte brasileira e a chegada desse contexto nos territórios das comunidades tradicionais. É correto afirmar que uma corrente desenvolvimentista será utilizada no presente estudo para entender todo o contexto recente do problema público explanado. É importante lembrar que questões relacionadas ao referencial teórico sobre instituições, democracia, desenvolvimento e perspectivas econômicas também endossam a discussão.

Palavras-chave: Desenvolvimento. Democracia. Crime Organizado. Neoliberalismo. Keynesianismo.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos séculos muito se ouve falar em desenvolvimento e suas diversas nuances, sendo assim chamados, por um lado, desenvolvimento capitalista, mercadológico e imperialista e, por outro, desenvolvimento alternativo, sustentável e humano. Para esses últimos, os problemas sociais e ambientais são efeitos dos discursos desenvolvimentistas, já para os primeiros o desenvolvimento é natural na vida humana e remete crescimento e melhoramento para as pessoas. Portanto, o termo desenvolvimento é multiconceitual e conflituoso, todavia já é parte intrínseca no modo de vida das sociedades ditas modernas.

O tema de desenvolvimento está diretamente ligado a emergência do mercado e o papel que os Estados exercem visando a melhoria de vida para a sociedade civil no contexto de centro-periferia. Nesse sentido, o estudo dos impactos da globalização no meio ambiente e dos diversos aspectos relacionados ao desenvolvimento são de suma importância para o entendimento das relações entre o norte-sul global.

Frank (1968) afirma que o subdesenvolvimento não se deve à sobrevivência de instituições arcaicas e à falta de capital em regiões que permaneceram isoladas da corrente geral da história. Ao contrário, o subdesenvolvimento foi e é gerado pelo mesmo processo histórico que gera o desenvolvimento econômico: o próprio desenvolvimento do capitalismo. A maioria dos historiadores estuda só o desenvolvimento dos países metropolitanos desenvolvidos e dá pouca atenção aos países colonizados e subdesenvolvidos.

É mister citar Marini (1973) ao lembrar que a América Latina foi forjada no calor da expansão comercial promovida no século pelo capitalismo nascente e que ela se desenvolve com estreita consonância com a dinâmica do capitalismo internacional. Muitos países latino americanos foram colônias produtoras de metais preciosos e gêneros exóticos e essas nações contribuíram em um primeiro momento com o aumento do fluxo de mercadorias e a expansão dos meios de pagamento que, ao mesmo tempo que permitiam o desenvolvimento do capital comercial e bancário da Europa, sustentaram o sistema manufatureiro europeu e propiciaram o caminho para a criação da grande indústria.

Diante de todo esse contexto, o presente artigo irá analisar as consequências e relações do aumento dos crimes ambientais em decorrência do crime organizado na floresta Amazônica brasileira. Toda essa análise será feita a partir da percepção teórica das escolas Neoliberal e Keynesiana. Aiala Colares, pesquisador e professor da Universidade Federal do Pará, desenvolveu uma pesquisa no período de 2019 a 2021 em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e alguns dados do referido estudo farão parte da análise do ensaio. Dito isso, o presente trabalho destaca a interiorização das facções na região Norte e a chegada a territórios de comunidades

tradicionais. Assim sendo, o respectivo trabalho acadêmico discutirá os dados dessa pesquisa através de uma análise desenvolvimentista na região da Floresta Amazônica[1].

2 DISCUSSÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Segundo Pieterse (2010), a globalização e a regionalização mudaram o entendimento de desenvolvimento buscado exclusivamente pela nação. As instituições internacionais e as forças de mercado estão assumindo muitos papéis que antes eram atribuídos ao Estado, o agente convencional do desenvolvimento. A modernização presente nos países avançados não é uma concepção de desenvolvimento óbvia no contexto atual visto que ela traz problemas de vertente ambiental. Outro exemplo que pode ser citado são as mudanças tecnológicas dos países desenvolvidos sendo repassadas para os países em desenvolvimento já que elas podem gerar desemprego e outros problemas para essas nações que são consideradas periféricas dentro do contexto capitalista.

Assim, Pieterse (2010) acredita que a política de desenvolvimento é cada vez mais uma questão de tomada de decisões dispersas por um amplo terreno de atores, instituições e quadros. A política de desenvolvimento contemporânea é incoerente porque os diferentes níveis de ação de desenvolvimento (local, microrregional, internacional, global- não estão adequadamente articulados. Assim, uma abordagem abrangente e holística do desenvolvimento não é apenas multidimensional, mas também multiescalar, de modo que os esforços de desenvolvimento a diferentes níveis sejam cumulativos e interligados.

Nesse sentido, a política de desenvolvimento voltada para a Amazônia deve abranger um intercâmbio entre os Estados da região norte juntamente com alguns outros países como a Colômbia, por exemplo. A implementação de políticas públicas necessita levar em consideração a realidade social de cada território para ser efetiva. Nesse sentido, é extremamente válido analisar quais foram as medidas adotadas para a preservação ambiental na Amazônia no período de 2019-2022 e também interpretar os dados ligados a criminalidade na região.

Assim, o estudo citado na introdução do ensaio foi lançado em junho como parte do anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e divulgado na COP 27 (Conferência da ONU sobre mudanças climáticas realizada no Egito em Novembro). Em 2021, a região Norte apresentou um aumento no índice de homicídios de 9% atingindo uma taxa de 33 casos para 100 mil habitantes, contra 22,3 no país como um todo. A taxa média de violência letal é de 40,8% superior àquela verificada nos demais municípios brasileiros. Segundo Colares, esse problema é uma marca de cidades com alta taxa de desmatamento e com intensificação dos conflitos fundiários. Portanto, é

[1] FONTES, Cristiane. Crime Ambiental e Crime Organizado andam juntos na Amazônia, diz pesquisador. Folha de São Paulo. Disponível em:https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2023/01/crime-ambiental-e-crime-organizado- andam-juntos-na-amazonia-diz-pesquisador.shtml. Acesso em: 17-11-.2023

possível perceber que os governos Estaduais da região norte e o Governo Federal falharam nas políticas públicas ligadas a segurança pública e isso ocasionou um desmatamento considerável na floresta Amazônica.

Esse cenário de desmatamento, crime organizado, criminalidade elevada e desrespeito aos povos indígenas certamente está ligado com a história de algumas nações expansionistas europeias. Boianovisky (2010) cita Hume que diz que a pobreza na França no século 18 é justificada pela riqueza de seus solos, visto que a agricultura é uma arte fácil que requer pouco esforço, capital e técnica. O autor ainda lembra que David Hume dizia que o clima tropical exige uma menor necessidade de leis para resolver disputas econômicas. É curioso perceber que vários pensadores relevantes dos séculos passados envolvem a ideia de clima de uma nação com desenvolvimento. Esse tipo de análise trás um viés até preconceituoso que não cabe mais no mundo acadêmico.

É importante citar Williamson (1990) que diz que a corrupção é responsável pelo baixo desenvolvimento em nações na América Latina. Uma outra questão específica que surge no contexto latino-americano é se deveria ser feita uma tentativa de incluir na base tributável os rendimentos de juros sobre ativos detidos no estrangeiro (capital de fuga). Portanto, alcançar uma tributação efetiva dos rendimentos provenientes da fuga de capitais implica necessariamente um tempo considerável, mas seria interessante saber se algum país já embarcou nesse esforço. Nesse diapasão, percebe-se que a fuga de capitais é um fator complementar para entender as relações norte-sul dentro do sistema capitalista e que também ajudam a entender o atual cenário da Amazônia brasileira.

Williamson, que é um economista Neoliberal e crítico do consenso de Washington, assevera (1990) que uma taxa de câmbio real competitiva é o primeiro elemento essencial de uma economia orientada para o exterior. O próprio consenso de Washington vê que o crescimento das exportações não tradicionais é um meio para a recuperação da América Latina. Ou seja, há uma necessidade do rearranjo da balança comercial para que ocorra o efetivo desenvolvimento econômico e social latino-americano.

A situação na região que abarca a Amazônia é tão grave nos dias atuais que o Ministro José Roberto Barroso chegou a dizer em entrevista a Reuteirs que o Brasil corre o risco de perder a soberania da Amazônia para o crime organizado. Colares complementa dizendo que para combater a criminalidade é necessário o envolvimento de todos os países que englobam a Amazônia. Ele ainda destaca que o combate a atividades criminosas, o fortalecimento de medidas ambientais e da fiscalização e defesa dos povos da floresta são uma estratégia para preservar a natureza e garantir a segurança climática do planeta. Hoje no Pará, na Amazônia e nos outros estados a presença do Comando Vermelho, do Primeiro Comando da Capital e de outras facções da região Sudeste do país já é uma triste realidade.

É importante entender a transnacionalização dessas várias modalidades de crimes e de que forma agentes estrangeiros tem influência nesse tipo de criminalidade. Faz-se necessário colocar a questão ambiental dentro da agenda de segurança pública. Não da para dissociar o crime de tráfico de drogas do crime da exploração ilegal de madeiras, todas essas práticas criminosas estão ligadas as mesmas organizações criminosas.

Muitos países europeus são conscientes da importância das florestas tropicais e colaboram com o fundo da Amazônia. Esse fundo serve para financiar políticas públicas do governo brasileiro que visam reduzir o desmatamento na famosa floresta. Vale destacar que a Alemanha e a Noruega disseram que vão reiniciar as suas doações, que foram congeladas durante o governo do presidente Jair Bolsonaro. A França, assim como a União Europeia estão estudando uma forma de contribuição bilateral com o fundo da Amazônia e espera-se que os Estados Unidos da América contribuam com as cifras de 50 milhões de dólares ainda no ano de 2023[2].

Criado em 2008 pela Noruega e pelo Brasil, o Fundo da Amazônia é o principal instrumento de cooperação utilizado pela Europa para investir em projetos na parcela brasileira da floresta amazônica. Atualmente, 93,8% do financiamento provém da Noruega, outros 5,7% foram doados pela Alemanha e 0.5% provêm da Petrobrás[3]. Percebe-se que o volume financeiro desse fundo não é capaz de solucionar todos os problemas que o Brasil vem enfrentando mas certamente é uma sinalização favorável de cooperação internacional entre as nações com o importante tema de proteção do meio ambiente.

Hayek (1998) lembra que em todo período moderno da história europeia, a tendência geral do desenvolvimento social era libertar o indivíduo das restrições que o mantinham sujeito a padrões determinados pelo costume ou pela autoridade no que dizia respeito as suas atividades ordinárias. O autor também defende que a elaboração de uma tese coerente de defesa da liberdade econômica resultou do livre desenvolvimento das atividades econômicas que tinham sido um subproduto imprevisto e não planejado da liberdade política. Assim sendo, cabe o seguinte questionamento: Será que o liberalismo econômico defendido por Hayek, que hoje deriva nos ideais Neoliberais, são uma corrente de pensamento que ajudaria a resolver os problemas apresentados pela Amazônia?

Hayek (1998) pensa que o liberalismo econômico é contrário a substituição da concorrência por métodos menos eficazes de coordenação de esforços individuais. Ele continua dizendo que a concorrência é o melhor método que existe devido as nossas atividades poderem se ajustar umas às outras sem a intervenção coercitiva ou arbitrária de uma autoridade. A concorrência dispensa a

[2] FIGUEIREDO, Patrícia. Porque é que os países da Europa apoiam cada vez mais o Fundo Amazônia. Euronews. Disponível em: https://pt.euronews.com/my- europe/2023/03/03/porque-e-que-os-paises-da-europa-apoiam-cada-vez-mais-o-fundo- amazonia. Acesso em: 17-11-2023.
[3] Idem.

necessidade de um controle social consciente e tal conceito está intimamente ligado ao liberalismo econômico.

Para entender o liberalismo econômico, é preciso perpassar pela história europeia dos séculos XVI-XVIII. Segundo Hobsbawn (2007), o século 18 é marcado pela urbanização e divisão do trabalho. A revolução industrial fez com que a lógica do homem econômico fosse bastante valorizada e algumas nações europeias obtiveram o seu desenvolvimento econômico considerável em tal período. Hobsbawn (2007) também lembra que nesse período houve a consolidação das empresas visto que elas passaram a ser vistas como uma nova organização do trabalho e não como um empreendimento de risco.

Percebe-se assim uma mudança significativa no controle social pois há uma descentralização da lógica de governo e aqui temos uma nova fonte de concentração de poder para passar essa nova lógica para outros lugares. Hobsbawn (2007) complementa que o século 18 não foi um século de estagnação agrícola. Foi um período de expansão demográfica, urbanização crescente, fabricação e comércio. A segunda metade desse século viu o início do surpreendente e ininterrupto aumento da população que é tão característico do mundo moderno. Entre 1755 e 1784, por exemplo, a população rural de Brabant (Bélgica) aumentou 44%.

Seguindo com o tema, esse individualismo de Hayek, autor citado alhures, nos leva a crer que ele é um defensor das instituições. Ora, esse contexto histórico do liberalismo econômico e do desenvolvimento econômico europeu nos séculos anteriores ajudam a entender a atual relação dos fundos europeus para a preservação da Amazônia brasileira. Não há dúvidas que a cooperação internacional entre os países do norte e sul global é de crucial importância para a preservação ambiental.

Contudo, a soberania nacional e territorial brasileira deve ser respeitada por essas nações que possuem um histórico de desenvolvimento econômico e social mais elaborado. Dito isso, será que podemos reputar uma responsabilização direta dos Estados europeus centrais nos dias atuais com a preservação da floresta Amazônica devido a todo o contexto de desenvolvimento dos séculos passados?

2.2 NEOLIBERALISMO, AMÉRICA LATINA E INSTITUIÇÕES

Andrade (2018) estuda a abordagem estrutural marxista, segundo a qual o Neoliberalismo é definido como uma estratégia política que visa reforçar uma hegemonia de classe e expandi-la globalmente, marcando o novo estágio do capitalismo que surgiu na esteira da crise estrutural da década de 1970. O Neoliberalismo se resume por uma ordem social em que uma nova regra é imposta ao trabalho e novos critérios gerenciais são estabelecidos, servindo-se de instrumentos como o livre comércio e a mobilidade de capital.

É um fato que o Estado é considerado um elemento dinâmico e um ator econômico dentro do contexto do capitalismo latino americano periférico industrial. Deve-se não apresentar juízos de valor para todas as ações estatais dentro do contexto da América Latina visto que a intervenção estatal faz parte do capitalismo latino americano. Nesse mister, as características do patrimonialismo do Estado, vícios inerentes ao estrato burguês, imobilidade (na perspectiva de um viés pouco empreendedor) são variáveis que devem ser criticadas a partir dos pesos e contrapesos das pressões institucionais (OLIVEIRA,2018).

Segundo Oliveira (2018), o papel central desempenhado pelo Estado na região latino americana faz com que ele ocupe um papel ainda mais estratégico e com diversas responsabilidades visto que é o grande indutor de inovações no setor produtivo e o grande responsável pelas inovações públicas em um contexto de caráter distributivo. Assim sendo, as políticas neoliberais presentes no século XXI não são benéficas para que haja o desenvolvimento econômico, social e político de uma nação inserida no contexto latino americano. Isso posto, o Estado deve ser visto como um forte agente institucional para que o país possa de desenvolver e tenha uma balança comercial mais favorável.

North (2018) afirma que as instituições ditam as regras do jogo dentro de uma sociedade e regulam até as interações humanas. O autor também explana que é a partir das instituições que entendemos a maneira como a sociedade se desenvolve com o passar do tempo. North (2018) ainda argumenta que as instituições podem ser formais e informais e são tudo aquilo que controla as ditas interações humanas, elas são criadas, praticadas e modificadas pelos humanos a partir de escolhas individuais num processo evolutivo. Assim sendo, dentro de um atual contexto de um capitalismo agressivo e financeirizado que é imposto as nações latino americanas, torna-se cada vez mais importante o fortalecimento das instituições democráticas.

É evidente que as políticas Neoliberais não são o melhor caminho para os países periféricos latino americanos. Andrade (2018) entende que o neoliberalismo é caracterizado pela gestão de si via cálculo econômico nas diferentes esferas da vida, reforçando a autorresponsabilização dos indivíduos. Andrade (2018) ainda complementa que nem toda a população e nem todas as áreas estão submetidas a forma livre do mercado, as estratégias neoliberais precisam fazer escolhas calculadas de intervenção e de risco. As tecnologias de governo migram através de vetores do mercado global e interagem com elementos e circunstâncias locais.

O crime organizado nos Estados do norte brasileiro só irá diminuir com o fortalecimento das instituições e através da cooperação internacional. Vale mencionar que países como a Colômbia, que é assolada por grupos de guerrilhas, também influenciam quais são as políticas que devem ser postas em prática para a preservação ambiental. Acredita-se que o fortalecimento das instituições também deve vir acompanhado de um aumento das penas previstas na lei de crimes ambientais (lei 9605 de 1998).

2.3 KEYNESIANISMO, CAPITALISMO E EQUILÍBRIO FINANCEIRO

O desequilíbrio nas contas nacionais faz com que o Governo Federal não consiga repassar para os Estados o que é necessário para o enfrentamento de alguns problemas públicos e a questão ambiental não foge desse paradigma. Nesse ponto, Keynes (1982) pontua que a economia clássica está equivocada quanto analisa a balança comercial. Deve-se analisar quais as consequências do desequilíbrio das contas nacionais no desenvolvimento econômico para possibilitar o capitalismo. A crise do capitalismo de 1929 trouxe uma enorme pobreza e desemprego e o que se deve buscar são formas de gerar emprego.

Vale assegurar que Keynes (1982) não questiona o sistema capitalista mas propõem ideias visando a diminuição do desemprego. O Neoliberalismo está pautado na participação mínima do Estado e Keynes defende justamente a participação do Estado para não gerar a retração econômica. Temos aqui justamente o contraponto das políticas clássicas neoliberais visto que o liberalismo tem como base teórica as economias clássicas e neoclássicas. Assim, percebe-se que o Estado é um agente de extremo relevo para gerar o Estado de Bem Estar Social. Nesse contexto, vale o seguinte questionamento: De que forma a economia latino americana digeriu o liberalismo levando-se em consideração que o Keynesianismo trás princípios relevantes para o desenvolvimento do capitalismo em países periféricos?

A todo momento, Keynes (1982) pensa em mecanismos para aumentar os investimentos e gastos públicos para que a economia latino americana possa tentar usufruir do Estado de Bem Estar Social, conceito esse que ganhou ainda mais relevo na realidade brasileira com a implementação da constituição cidadã em 1988. O Keynesianismo faz com que justamente o poder de barganha do trabalhador seja aumentado dentro de um contexto do Estado Democrático de Direito implementado na Constituição Federal de 1988.

Oliveira (2015) complementa a análise a partir do estudo de demanda derivada proposto por Henry Wallich. O autor entende que o Estado, nos países periféricos, tem o dever de possibilitar as inovações que foram desenvolvidas nos países desenvolvidos. O Estado deve fazer o papel de empresário inovador shumpeteriano clássico, como foi feito no modelo de expansão capitalista dos países centrais. Traduzindo, o Estado tem a importante missão de ser um articulador com o setor privado, prezar pela distribuição de renda e, até mesmo, pelo incentivo de uma política macroeconômica vinculada a realidade. Pode-se dizer que um Estado inovador com suas políticas efetivas gera uma visível expansão econômica.

Oliveira (2015) lembra que a dinâmica do capitalismo não é a mesma entre os países centrais e os periféricos. O movimento de expansão capitalista no Brasil é diretamente influenciado por ciclos de expansão e de retração. Esses ciclos estão intimamente ligados as ações e políticas públicas

realizadas pelo Estado. Assim, a expansão da economia brasileira segue o ritmo das políticas voltadas as inovações no setor público, implementadas pelo Estado e de caráter exclusivamente Wallichiano.

Para a análise do que seria ciclo econômico, Keynes (1982) afirma que é necessário levar em consideração as flutuações na propensão a consumir, a preferência pela liquidez, eficiência marginal do capital e as próprias crises econômicas (que já fazem parte dos ciclos do capitalismo). Durante duzentos anos, os teóricos da economia já sabiam que uma balança comercial favorável é melhor economicamente do que uma balança comercial desfavorável, mesmo sabendo que tais situações fazem parte dos ciclos do capitalismo. O desemprego é uma consequência do capitalismo individualista dos nossos tempos e os regimes autoritários contemporâneos parecem resolver o problema do desemprego à custa da eficiência e da liberdade.

Keynes (1982) assegura que os principais defeitos da sociedade econômica em que vivemos são a sua incapacidade para proporcionar o pleno emprego e a sua arbitrária e desigual distribuição de riquezas e de rendas. Uma sociedade tão desigual como a brasileira e com um desemprego considerável faz com que organizações criminosas ganhem muito poder e muitas vezes substituam o Estado em suas funções, como é o caso em várias capitais da região Sudoeste. Essas organizações criminosas já estão presentes na região da Amazônia justamente no contrabando, desmatamento e diversos outros crimes ambientais.

A manutenção do capitalismo, uma balança comercial favorável e a preocupação com o desemprego afetam a efetividade de implementação das políticas ambientais. O Estado deve sim ser atuante nos países periféricos para evitar a retração econômica e tais preceitos Keynesianos ajudam a fortalecer as instituições e o Estado Democrático de Direito.

3 CONCLUSÃO

Desde a década de 90, há uma busca pela construção de um Estado Democrático de Direito. Os preceitos constitucionais devem ser materializados em políticas públicas e o arcabouço constitucional é feito para evitar incursões que abalem a democracia. A instrumentação de políticas públicas deve estar amparada na tecnicidade e para a instrumentação da ação pública entende-se o Estado não como homogêneo e monolítico. Vale mencionar que o próprio artigo 3 da nossa Constituição Cidadã entende que os objetivos que guiam a nossa sociedade são o desenvolvimento, justiça social, igualdade e equidade (DAROIT; CRUZ; BASTOS; LARANJA, 2018).

Deve-se pensar em estratégicas para o desenvolvimento de dentro para fora visto que a Amazônia abarca países como a Colômbia, Peru e Guiana. O agronegócio e a mineração não devem se expandir em territórios indígenas ou quilombolas e o pensamento do desenvolvimento considerando a biodiversidade é algo que deve estar latente. Nesse mister, uma política de proteção

ambiental eficaz que envolva O Ibama, Funais, IcmBio, Polícia Federal e outros órgãos precisam atuar de forma conjunta, com mecanismos integrados.

O fortalecimento das instituições juntamente com os ideais Keynesianos são de suma importância para a proteção da Amazônia no Brasil. As políticas Neoliberais enfraquecem a causa ambiental no país e percebeu-se um aumento no crime organizado no período 2019-2022 a partir dos dados postos no presente ensaio. É evidente que as penas correspondentes para os crimes ambientais presentes na lei 9605 de 1998 devem ser revisadas para evitar uma reincidência criminal.

Percebeu-se que o fundo da Amazônia funciona como um incentivo para a preservação ambiental e não como um fator resolutivo para os problemas atuais existentes nos Estados abarcados pela floresta Amazônica. Talvez esse fundo tenha somente a função de aliviar a culpa pelo desmatamento dos países centrais, que também ocorre em território europeu, do que algo que ajude na implementação de políticas públicas eficazes.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Daniel P. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. Revista Sociedade e Estado, v. 34, n. 1, p. 211-239, 2019.

BOIANOVSKY, M. Humboldt and the classical economists on natural resources, institutions and underdevelopment. Anais do XXXVIII Encontro da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia, Salvador, 2010. Disponível em: http://www.anpec.org.br/encontro2010/inscricao/arquivos/000-2264e9c781579d1714267dda5e370d8e.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

DAROIT, D.; CRUZ, F. N. B.; BASTOS, A. P. V.; LARANJA, L. S. Gestão pública, democracia e direitos aos 30 anos da Constituição Federal. NAU Social, v. 9, n. 17, 2018.

FIGUEIREDO, Patrícia. Porque é que os países da Europa apoiam cada vez mais o Fundo Amazônia. Euronews. Disponível em: https://pt.euronews.com/my-europe/2023/03/03/porque-e-que-os-paises-da-europa-apoiam-cada-vez-mais-o-fundo-amazonia. Acesso em: 17 nov. 2023.

FONTES, Cristiane. Crime ambiental e crime organizado andam juntos na Amazônia, diz pesquisador. Folha de São Paulo. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2023/01/crime-ambiental-e-crime-organizado-andam-juntos-na-amazonia-diz-pesquisador.shtml. Acesso em: 17 nov. 2023.

FRANK, Andre Gunder. O desenvolvimento do subdesenvolvimento. Sinal, 1968.

HAYEK, F. A. O caminho da servidão. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1998.

HOBSBAWM, E. J. A era das revoluções, 1789-1848. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

KEYNES, J. M. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda. São Paulo: Atlas, 1982.

MARINI, Ruy Mauro. Dialéctica de la dependencia. Cidade do México: Era, [1991 (1973)].

NORTH, D. Instituições, mudanças institucionais e desempenho econômico. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

OLIVEIRA, L. G. Developmentalism and the Latin American State: the “statecentric logic”.

OLIVEIRA, L. G. Expansão cíclica da economia brasileira: um resgate da abordagem de demanda derivada de Wallich. Revista de Pesquisa em Política Públicas – RP3, n. 1, Brasília, 2015.

PIETERSE, J. N. Development theory deconstructions/reconstructions. 2nd ed. London: Sage, 2010. Chapter 1: Trends in development theory. Disponível em: https://www.academia.edu/25442042/Development_Theory_Deconstructions_Reconstructions_Second_Edition.

WILLIAMSON, J. What Washington means by policy reform. In: WILLIAMSON, J. (ed.). Latin American Adjustment: How Much Has Happened? Washington, DC: Institute for International Economics, 1990. p. 7–20. Disponível em: https://piie.com/commentary/speeches-papers/what-washington-means-policy-reform.